

Prefeitura de ItapoáSecretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 124/2024 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022. (9º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretária de Infraestrutura, a Sra. STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1660, nº 510, Bairro: Princesa do mar, neste Município, e a empresa BARA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, com sede á Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, SL, Quadra 26, no 9, Bairro: Ponta d Areia, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.077-355, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.967/0001-49 e Inscrição Estadual nº 122.616.960, representada neste ato pelo procurador, o Sr. ALDO MARCOZZI SOUSA ESPINDOLA, portador do CPF/MF nº 516.083.753-15 e do CI.RG nº 0991590988 SSP/MA, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo que visa aditivar a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica, urbanização e microdrenagem da Avenida Beira Mar III, localizada no Balneário Itapema do Norte, no município de Itapoá/SC, dividida em Trecho II com área de 14.876,63m², e Trecho III com área de 13.419,96m², conforme projetos urbanísticos e demais projetos complementares, planilhas e memoriais descritos anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 14/2022 - PROCESSO Nº 56/2022, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que sequem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover adequações no projeto inicial em conformidade com justificativa, parecer técnico, e planilha orçamentária, anexos ao processo, mediante aditivo do respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO

2.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" aditando o respectivo contrato em um percentual de 1,25%, totalizando o valor de **R\$ 139.428,52 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 47/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.
- 3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 47/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 19 de agosto de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA
BARA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
ALDO MARCOZZI SOUSA ESPINDOLA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL (CREA SC 178012-0 SC)
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME: NOME: CPF/MF: CPF/MF: